



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.**

Dispõe sobre a Conversão da Unidade Fiscal Municipal de Icém - UFMI, para UFIR, a partir de 01 de janeiro de 1996.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

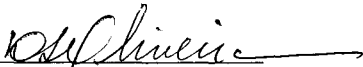
**ARTIGO 1º** - Fica convertida a Unidade Fiscal Municipal de Icém - UFMI, criada pela Lei Municipal nº 1.193, de 19/11/91, para Unidade Fiscal de Referência - UFIR, nos termos do artigo 7º da Medida Provisória nº 1.106 de 29 de agosto de 1995, tramitando no Congresso Nacional.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1996.


**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de novembro de 1995.

  
**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
**HAROLDO VIEIRA DA SILVA**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos  
O FUTURO AGORA